



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 700/2014

“Dispõe sobre autorização para servidores conduzirem veículos oficiais”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2043, de 30 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º- AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem o veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço da Secretaria da Saúde, Depto de Vigilância em Saúde – Centro de Controle de Zoonoses – CCZ e Agentes de Combate a Endemias, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei nº 2.043/2012:

NOME	CNH Nº
<i>Aguinaldo José da Silva</i>	<i>01992356758</i>
<i>Marcos Oliveira Mariano</i>	<i>03982351100</i>
<i>Marcos Paulo de Oliveira</i>	<i>02837611664</i>
<i>Bruno Martins Negreiros</i>	<i>03818657368</i>
<i>José Roberto dos Santos</i>	<i>02786293963</i>
<i>Marlon Leite</i>	<i>03095990569</i>

Artigo 2º- Esta Portaria terá a validade pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observados o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Artigo 4º- Fica o Departamento de Frota responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de outubro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.